



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N.º 079/2009**


**RELAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE TÊM PRAZO MÁXIMO ATÉ O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2009 PARA PERMANECEREM NA INSTITUIÇÃO.**

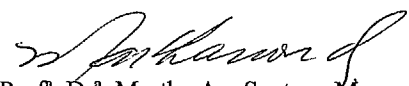
A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos da Resolução CEPE nº 172/2007 de 25/10/2007, faz saber aos estudantes interessados, constantes de relação abaixo, que o prazo máximo ao qual têm o direito de permanecerem na Instituição, esgotar-se-á ao término do segundo semestre letivo de 2009. Faz saber, ainda, que os referidos estudantes poderão requerer dilatação de prazo ao Colegiado de Curso, desde que atendidas as disposições do Art. 3º e seguintes da citada Resolução, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, no período de 11 a 25/09/2009.

**HISTÓRIA – Matutino**

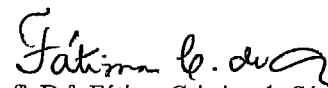
200276900253 - Hendrigo Moreira  
200276908002 - Everton Martins da Silva

Londrina, 11 de setembro de 2009.

  
Vera Lúcia Zanoni do Rego Silva  
Chefe da Divisão de Registro  
UEL/PROGRAD/DAAC/DR

  
Profª Drª. Martha Ap. Santana-Marcondes  
Diretora de Assuntos Acadêmicos  
UEL/PROGRAD/DAAC

Homologação:

  
Profª. Drª. Fátima Cristina de Sá  
Pró-Reitora de Graduação  
UEL/PROGRAD